



Sumário

DELIBERAÇÃO	2
LEI	2
PORTARIAS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APAE	8

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 116/2021.

OBJETO: Aquisição de Colírio Drusolol, Hidrocortisona, Mometasona e Hidroxizina pra pacientes do SUS.

VENCEDORES:

KAMIGOUCI & IMIZATO LTDA	58,70
S. S. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	655,00
TOTAL R\$	713,70

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	2	1	Un	HIDROCORTISONA CREME 1% 15 G	10,6000	10,6000	KAMIGOUCI & IMIZATO LTDA
1	3	1	Un	MOMETASONA CREME 1%	24,9000	24,9000	KAMIGOUCI & IMIZATO LTDA
1	4	1	Un	HIDROXIZINA 2MG/ML 120 ML	23,2000	23,2000	KAMIGOUCI & IMIZATO LTDA
1	1	10	Un	COLÍRIO DRUSOLOL 2% 5ML	65,5000	655,0000	S. S. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TOTAL	713,70
--------------	---------------

Formosa do Oeste, 08/06/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº. 993/ 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste – APAE, relativo ao repasse do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE,
Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 80.879.406/0001-25, com sede e foro na Avenida São Luiz, nº. 490, cidade de Formosa do Oeste, entidade de caráter Educacional, sem fins lucrativos, conforme repasse do FUNDEB.

Parágrafo Único: A subvenção social que trata essa Lei, será referente ao valor mensal da verba do FUNDEB para este fim; que será repassado mensalmente a APAE enquanto perdurar o convênio da entidade com o FUNDEB.

Art. 2º A subvenção social deverá ser aplicada em ações a serem descritas no Plano de Aplicação que será apresentado pela APAE a cada ano e que será liberada mediante celebração de Termo de Colaboração a ser firmado com o Município.

Art. 3º O Poder Executivo cessará a liberação da subvenção social de que trata a presente Lei caso a entidade venha descumprir os objetivos estabelecidos no Plano de Aplicação, não apresente a prestação de contas dos recursos recebidos e demais exigências do Termo de Colaboração a ser celebrado.

Art. 4º A entidade beneficiada comprovará de que os serviços estão sendo prestados ou postos à disposição da Comunidade e obediência a padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo órgão fiscalizador do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta e ordem da dotação 3.3.50.43 - subvenções sociais.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, aos 10 de junho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 271/2021

SÚMULA: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e da outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar: Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012, e Requerimento do Servidor protocolado Sob o nº 939/2021 de 09/09/2021.

E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Fica pela presente Portaria concedido a Senhora. **Cleide Olivia Moya Fregulia**, servidora publica municipal, ocupante do Cargo efetivo de recepcionista, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 90 (noventa) dias, a serem usufruídas a partir do dia 31/05/2021, com termino previsto para 29/08/2021, nos termos do Artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Formosa do Oeste, Pr).

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nivel, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nivel, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ANGELA MARIA STORTI	GSO-01	4
APARECIDA P.S. CAVALCANTE	GSO-01	5

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal,10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nivel, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
LISIANI RIBEIRO DE JESUS	GSO-01	4
RENATA C.DO PRADO RODRIGUES	GSO-01	4
ROSELI J.DA SILVA RODRIGUES	GSO-01	4
SONIA BILO DOS SANTOS	GSO-01	4
VILSAMAR THOMAZINI STELA	GSO-01	4
LOURDES DA SILVA BANACH	GSO-01	3

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2019

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
VAGNER DIONE DE LIMA	GSO-01	4
ANA PAULA ANDRADE SEDREZ BANNWART	GSO-01	6
FLAVIANE A. CALSAVARA DA SILVA	GSO-01	6
SIMONE TROLLI	GSO-01	8

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Motorista**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no

Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
VALDINEI NATAL SOARES PINTO	GSO-02	4
DAVID MUSSINATO ROQUE	GSO-02	6
EDINALDO DE JESUS SOBRAL	GSO-02	7

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 261/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Operário Braçal**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

RESOLVE

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Operário Braçal**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
NELSON SONCIN	GSO-01	4
NIVALDO DOS SANTOS COSTA	GSO-01	4

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 269/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Contador** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
PRISCILA BOVOLENTA	GAS-05/A	5

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Farmacêutico (a)** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico (a)**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
ROSILENE ALVES GALANE	GAS-03	5

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Enfermeiro (a)** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro (a)**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
GREYCIELLEN VARASCHIM C. DE JESUS	GAS-03	5

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA N 262/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Gari**, no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências,pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Gari**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
SILVIA MARCELINO	GSO-01	6
ADRIANA DE FATIMA BARBOSA	GSO-01	6
MARIA DE FATIMA ABREU DE SOUZA	GSO-01	6

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2021

Dispõe sobre a Progressão Funcional de funcionários efetivos ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** no quadro permanente de Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária conforme Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste- Pr.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no Artigo 12 § 1º, § 2º, Artigo 13 e Artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012 e suas alterações.

R E S O L V E

I –Enquadrar em seus respectivos Níveis e Referências, pela Progressão Funcional por Tempo de Serviço os funcionários abaixo relacionados, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Quadro Próprio permanente de Estrutura de cargos, Nível, Vagas e carga horária de acordo com o disposto no Artigo 12 § 1º, §2º, artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 014/2012, e suas alterações.

NOME	NIVEL	REFERENCIA
DANIELI CRISTINA DE PAULA	GAM-01-A	5
INEZ BRASILEIRA MELO COSTA	GAM-01-A	4
ANDRESSA BEGALE KOVIK RIBEIRO	GAM-01-A	5
FRANCYELLI CRISTINA DE SOUZA	GAM-01-A	5
JUSSARA DE MOURA ROCHA	GAM-01-A	5
LEANDRO FERRAZ DA SILVA	GAM-01-A	5
ROSANA LAZARIN	GAM-01-A	5
SIMONY A. COQUELETI VOLPI	GAM-01-A	5
GRACIELHA NOGUEIRA BASTOS	GAM-01-A	3

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de junho de 2021

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APAE



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 80.879.406/0001-25
Avenida São Luiz, nº 490 – Fone: (44) 35261575
e-mail: apae_for@hotmail.com
CEP 85830 000 - Formosa do Oeste - Paraná

Formosa do Oeste, 10 de junho de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE FORMOSA DO OESTE, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Avenida São Luiz, 490, centro, na cidade de Formosa do Oeste, às 18:00 horas, do dia 23 de junho de 2021, e em segunda convocação às 18:30, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação da Auteração do Estatuto.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.


GERALDO DE MORAES CORREA

Presidente da APAE de Formosa do Oeste